



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Portaria que aprova as especificações e requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira e o seu regulamento de utilização

Considerando que a presença de cnidários nas zonas balneares da Região Autónoma da Madeira tem sido cada vez mais frequente nos últimos anos, contribuindo para uma diminuição significativa no conforto e bem-estar dos banhistas.

Considerando que se torna, pois, necessário proceder à criação de uma sinalética de alerta a colocar nas zonas balneares com assistência a banhistas, prevenindo e minimizando o contacto dos banhistas com esses organismos.

Considerando que é da competência do membro do Governo Regional responsável pela área dos recursos hídricos e do litoral, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2021/M, de 30 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Nadadores-Salvadores e das Águas Balneares, aprovar e regulamentar a mencionada sinalética.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de um regulamento administrativo deve ser *“publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento,*



2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Determino, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração e aprovação da Portaria que aprova as especificações e requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira e o seu regulamento de utilização.

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, nos termos e para os efeitos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 13 de junho de 2022.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Elaboração e aprovação de Portaria que aprova as especificações e requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira e o seu regulamento de utilização.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração da mencionada Portaria que aprova as especificações e requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira e o seu regulamento de utilização, as quais deverão ser apresentadas, por correio eletrónico, para o endereço gabinete.sraac@madeira.gov.pt até ao final do mencionado prazo.

Funchal, 9 de junho de 2022.

A Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

